



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 221

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito-

Santo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou,

funciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de R\$ 16.000,00 (seis mil e seis mil cruzeiros novos), destinados aos seguintes serviços:

a) Para completar o calçamento da Rua Floriano Peixoto, = R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos);

b) Para a construção da Praça da Trupia e pavimentação das ruas tangentes e transversais, R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Os recursos correrão por conta do exercício em execução que se verificou no corrente exercício.

Art. 3º - Revoga-se a Lei nº 100 de 1967.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 15 de setembro de 1967.

*Willianda*

Prefeito Municipal